



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4109/2026.
DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Prorrogação de prazo –

Portaria 4081/2026 de 02/03/2026 – Sindicância Investigativa para apurar fatos narrados no Protocolo Administrativo 07/2026; Prorrogada pela Portaria 4091/2026 de 17/04/2026 e Portaria 4097/2026 de 18/05/2026;

Portaria 4082/2026 de 02/03/2026 - Processo de Responsabilização face aos fatos narrados no Protocolo Administrativo 4083/2025;” Prorrogada pela Portaria 4091/2026 de 17/04/2026 e Portaria 4097/2026 de 18/05/2026;

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Leis em vigor à época dos fatos alinhadas às Leis atuais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício emitido pelo Dr. Paolo Aroca Casael em 30/06/2026, destacando garantir o contraditório e a ampla defesa das empresas envolvidas e que os fatos apresentados nos protocolos administrativos referenciados exigem avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios administrativos;

CONSIDERANDO a nova diligência indispensável para o regular prosseguimento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos para conclusões, concedidos na Portaria 4081/2026 e na Portaria 4082/2026, prorrogadas pela Portaria 4091/2026 e pela Portaria 4097/2026, por mais 30 (trinta dias) úteis, a partir de 21/06/2026.

REGISTRA-SE e CUMPRE-SE.

Santa Gertrudes, 01 de julho de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO